



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 001/2024

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - AMM, PARA A UTILIZAÇÃO DO SISTEMA AMM LICITA BY LICITAR DIGITAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Engenheiro Harry Amorim da Costa, nº 110, Centro, no Câmara Municipal de Santa Rita de Caldas de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.321.511/0001-66, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Ezequiel de Souza Moreira, brasileiro, casado, RG MG 11.203.949, e CPF 041.670.516-21, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Rita de Caldas, doravante denominada **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** e a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, com sede em Belo Horizonte, na Avenida Raja Gabágliã, n. 385, bairro Cidade Jardim, CEP: 30.380-103, inscrita no CNPJ sob o número 20.513.859/0001-01, neste ato representado pelo **Presidente Marcos Vinícius da Silva Bizarro**, RG MG 14-410.599, e CPF 687.262.440-04, doravante denominado **AMM**, ajustar entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, para utilização de sistema eletrônico de licitações "**AMM LICITA by Licitar Digital**", mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DO SISTEMA

A **AMM** fornecerá à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** e seus representantes legalmente designados, acessos a **AMM LICITA by Licitar Digital**, assim como prestará apoio técnico necessário para seu correto uso, por meio de manuais disponibilizados na página [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br) e suporte técnico via telefone, chat, e-mail e videoconferência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE USO





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

3.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** e seus representantes somente ficarão habilitados a utilizar a **AMM LICITA by Licitar Digital** após o cadastramento on-line e criação de login e senha para os usuários do ente público.

3.2 - A partir do cadastramento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** e seus representantes legais estarão habilitados para operarem as funcionalidades da **AMM LICITA by Licitar Digital** que lhes forem atribuídas;

3.3 - A utilização da **AMM LICITA by Licitar Digital** exigirá o uso de chave e senha pessoal;

3.4 - A **AMM LICITA by Licitar Digital** poderá ser acessada diretamente nos endereços eletrônicos [www.ammlicita.org.br](http://www.ammlicita.org.br), campo **acessar > login e senha**, podendo a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** providenciar, no seu próprio portal da Internet, conexão com aqueles endereços, observadas as instruções técnicas e de segurança necessárias.

## CLAÚSULA QUARTA - DAS CARACTERÍSTICAS DA AMM LICITA

4.1 - Está estruturada em funcionalidades gerais e específicas. As funcionalidades gerais são de acesso comum a todos os interessados. As específicas são de acesso restrito aos compradores e aos fornecedores cadastrados;

4.2 - Conterá com no mínimo, as funcionalidades previstas no Decreto Federal nº 10.024/2019 e na Lei 14.133/2021 classificadas em:

- a) funcionalidades de acesso exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS**;
- b) funcionalidades de acesso exclusivo dos fornecedores cadastrados;
- c) funcionalidades de ajuda e de consultas diversas de interesse dos usuários e dos cidadãos em geral;
- d) modos de disputa estabelecidos em lei e regulamentos;
- e) Procedimentos de Licitação;
- f) Procedimentos Auxiliares da Licitação; e
- g) Contratação Direta.

4.3 - A **AMM** poderá agregar novas funcionalidades ao seu sistema de licitações e analisar a viabilidade técnica de implantação de sugestões da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS**;

4.4 - Todas as transações realizadas nas funcionalidades específicas registrarão os usuários que a realizaram e utilizarão procedimentos de segurança, tais como: autenticação, assinatura digital de documentos eletrônicos, segurança criptográfica, histórico de chaves/senhas, cópia de segurança, armazenamento de dados em nuvem dentre outros;

4.5 - A **AMM** disponibilizará ferramentas para integração dos arquivos gerados em sua plataforma, para envio aos órgãos de controle externos e para integração com os softwares de gestão administrativa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

4.6 - A utilização da ferramenta Banco de Preços estará vinculada a publicações de processos licitatórios na plataforma **AMM LICITA by Licitar Digital**.

## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITO E DAS OBRIGAÇÕES

### I – DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

a) Responsabilizar-se pelo uso sigiloso e correto das chaves e senhas, não cabendo a **AMM** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, inclusive por terceiros;

b) Observar as disposições legais vigentes para a realização dos procedimentos de cada modalidade de licitação disponibilizada pela **AMM** em sua plataforma;

c) Responsabilizar-se pelo correto uso e por todas as transações eletrônicas efetuadas nas funcionalidades específicas restritas ao seu âmbito, por parte de seus representantes legais;

d) Homologar os resultados das licitações na **AMM LICITA by Licitar Digital**;

e) Responsabilizar-se por todas as condições legais, técnicas, financeiras e econômicas pactuadas com os fornecedores, por meio da **AMM LICITA by Licitar Digital** e durante qualquer fase do processo licitatório, não cabendo a **AMM** qualquer participação ou responsabilidade, em especial, na elaboração de editais e avisos, julgamento de recursos e impugnações, formalização de contratos, acompanhamento e fiscalização de sua execução;

f) Decidir sobre os casos de suspensão e prorrogação dos processos licitatórios, principalmente quanto à prorrogação do período de acolhimento de propostas e disputa de sala virtual, quando da desconexão de seus computadores ou da **AMM LICITA by Licitar Digital**, da rede mundial de computadores – Internet;

g) Responsabilizar-se pelo armazenamento dos dados referentes a cada processo licitatório, após o prazo de guarda das informações pela AMM;

### II – DA AMM

a) Manter o funcionamento da **AMM LICITA by Licitar Digital**, comprometendo-se em analisar e implementar a seu critério, quando necessárias e viáveis, alterações visando a melhoria do sistema;

b) Restabelecer, com maior brevidade possível, a **AMM LICITA by Licitar Digital**, quando eventualmente ocorrer sua indisponibilidade, por motivos técnicos, falhas na internet ou por outras circunstâncias alheias à vontade da AMM, não assumindo qualquer responsabilidade pelas ocorrências a que não tiver dado causa;

c) Indisponibilizar a **AMM LICITA by Licitar Digital** para utilização, com prévio aviso à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** E AOS FORNECEDORES, por meio de mensagem eletrônica e avisos no website da AMM, em função da necessidade de realização de manutenção, reparos inadiáveis, alterações e outras exigências técnicas. As manutenções da **AMM LICITA by Licitar Digital** ocorrerão preferencialmente em dias não úteis;

d) Manter o sigilo sobre todas as informações consideradas como sigilosas (chaves, senhas, identificação dos fornecedores até o momento da divulgação do resultado da licitação, dentre outras);





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

e) Prestar à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS**, suporte técnico via telefone, chat, WhatsApp, e-mail e videoconferência, ou, havendo necessidade, de forma presencial;

f) Suspender o acesso a **AMM LICITA by Licitar Digital** em caso de tentativa de violação ao respectivo sítio, não observância da legislação que normativa as compras e contratações via Internet, descumprimento das obrigações previstas neste acordo ou qualquer outra circunstância que possa vir a colocar em risco a segurança e a integridade do serviço disponibilizado aos usuários ou da licitação em curso, mediante comunicação à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** e, quando necessário, aos fornecedores cadastrados; e

g) Manter armazenado por no mínimo 12 (doze meses) meses os dados dos processos licitatórios concluídos.

## CLÁUSULA SEXTA - DO RESSARCIMENTO

6.1 - Não haverá ressarcimento de despesas pela utilização do sistema da AMM pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS**.

6.2 - Em relação ao fornecedor, durante o período de vigência deste termo de cooperação, fica autorizada a cobrança de taxa referente a utilização dos recursos de tecnologia disponibilizados.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

Fica assegurado à **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** e a **AMM** o direito de anunciar ao mercado o presente o acordo de cooperação ora celebrado, de forma e maneira a atender a estratégia de marketing de ambas as partes.

## CLÁUSULA OITAVA - DA CESSÃO

Fica vedado a qualquer das partes, sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder a qualquer título, os direitos e ou obrigações assumidas neste instrumento.

## CLAUSULA NONA - DA RESILIÇÃO

As partes, unilateralmente, poderão resilir o presente acordo, independentemente do motivo, mediante aviso prévio de 15 dias.

**Parágrafo Único:** Da resilição não caberão direitos indenizatórios, ficando as partes obrigadas ao cumprimento das obrigações assumidas, até o final do prazo referido nesta cláusula.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

O presente termo de cooperação técnica terá a vigência por prazo indeterminado a contar da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Será publicado pela **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS** o extrato do presente instrumento no Diário oficial, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 04.321.511/0001-66

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes elegem o foro de Belo Horizonte - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas que possam decorrer do presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente acordo de cooperação em 02(duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

Belo Horizonte – MG, 13 de agosto de 2024.

EZEQUIEL DE  
SOUZA  
MOREIRA:0416705  
1621

Assinado de forma digital  
por EZEQUIEL DE SOUZA  
MOREIRA:04167051621  
Dados: 2024.08.13  
11:35:27 -03'00'

**EZEQUIEL DE SOUZA MOREIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CC6-722F-4AC9-67B4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EZEQUIEL DE SOUZA MOREIRA (CPF 041.XXX.XXX-21) em 13/08/2024 11:35:27 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC DIGITALSIGN RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ LUIZ PAULO CAETANO (CPF 015.XXX.XXX-62) em 13/08/2024 13:39:46 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://portalamm.1doc.com.br/verificacao/1CC6-722F-4AC9-67B4>